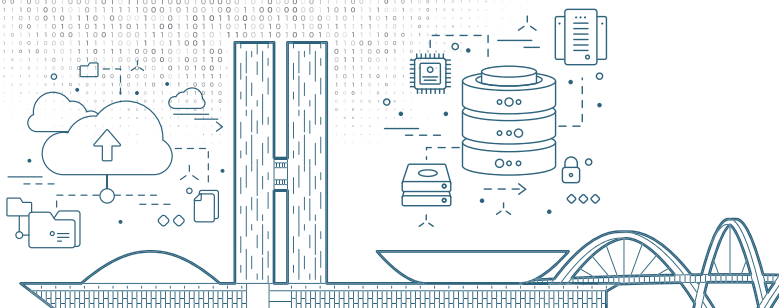




AGENDA LEGISLATIVA PRIORITÁRIA 2026



PALAVRAS DO NOSSO PRESIDENTE EXECUTIVO

O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação ocupa posição estratégica no desenvolvimento econômico e institucional do Brasil. É por meio dele que avançamos na modernização do Estado, na digitalização dos serviços públicos, no aumento da produtividade e na inserção competitiva do país na economia digital global e no crescimento da inclusão digital.

A Agenda Legislativa da Brasscom nasce desse contexto. Ela reflete a necessidade de enfrentar entraves estruturais e de avançar na construção de um ambiente regulatório, tributário e institucional mais previsível, seguro e alinhado à dinâmica da economia digital, capaz de estimular investimentos, inovação e o fortalecimento da base produtiva nacional.

Fomentar o setor de tecnologia não é uma demanda setorial, mas uma estratégia de desenvolvimento do país. A Brasscom reafirma, assim, seu compromisso de contribuir de forma técnica e propositiva para o debate legislativo, atuando como ponte entre o setor produtivo e os Poderes da República na consolidação das tecnologias como vetores estruturantes do crescimento do Brasil.



Affonso Parga Nina
Presidente Executivo da Brasscom

IMPACTOS DO MACROSSECTOR TIC NA ECONOMIA BRASILEIRA EM 2024



INFRAESTRUTURA DIGITAL E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

PROJETOS APOIADOS PELA BRASSCOM:

PL 278/2026 – Cria a Política do Regime Especial para Data Centers (REDATA).

PL 270/2025 – Cria a Política Nacional de Cabos Subaquáticos.

PL 4944/2020 – Modernização da Lei do Bem.

IMPACTOS NA ECONOMIA

Os data centers e os cabos submarinos **constituem infraestrutura estratégica para a economia digital brasileira**, ao viabilizar serviços públicos digitais, computação em nuvem, inteligência artificial e a digitalização de setores essenciais.

A **ausência de condições competitivas** para a implantação de Data Centers no **país compromete a capacidade produtiva**, a atração de investimentos e a **autonomia nacional no processamento de dados**.

CENÁRIO BRASILEIRO PARA DATA CENTERS

205
Data Centers
em operação
(2026)

55 mil
Pessoas empregadas
de forma direta, indireta
e induzida (2025)

30%
é a carga tributária total
de um Data Center (2026)

Data Centers
representam
1,7%
do consumo da energia
do Brasil (2024)

Cada emprego direto
em Data Centers gera
19 empregos
indiretos e decorrentes
da cadeia (2025)

Custo de implantação
30% +
caro do que nos EUA
(2026)

≅ 1%
Dos Data Centers
do mundo estão no
Brasil (2025)

1,1GB
Capacidade
instalada (TI) (2025)

Data Centers representam
0,003%
do consumo da água
do Brasil (2022)



ESTÍMULO ÀS EXPORTAÇÕES DE SERVIÇOS

PROJETOS APOIADOS PELA BRASSCOM:

PLP 463/2017 – Altera a definição de exportação de serviços para fins de incidência do ISS.

CENÁRIO ATUAL

O critério de caracterização é **de difícil aplicação nas relações B2B**, pois envolve **elementos subjetivos que não são plenamente verificáveis** pelo prestador do serviço, o que torna excessivamente onerosa a exigência de comprovação do **resultado ou consumo** final no exterior.

O fornecedor realiza a **entrega ao seu cliente direto**, mas **não há como acompanhar ou comprovar o destino final** do produto nas etapas seguintes da cadeia.

BALANÇA COMERCIAL DE SERVIÇOS DE TIC (2025)

EXPORTAÇÃO

Entre 2020 e 2025, houve um crescimento de **R\$ 28 Bi**

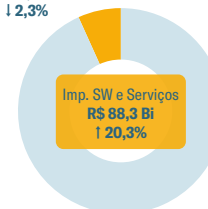
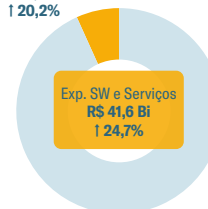
IMPORTAÇÃO

Entre 2020 e 2025, houve um crescimento de **R\$ 57 Bi**

Segmento | Valor das Transações em 2025 | Variação em relação ao ano anterior

Serviços de telecomunicações
R\$ 2,9 Bi
↑ 20,2%

Serviços de telecomunicações
R\$ 5,5 Bi
↓ 2,3%



Serviços de computação e informação
R\$ 38,6 Bi
↑ 25,1%

Serviços de computação e informação
R\$ 82,8 Bi
↑ 22,2%

Em 2025, as operações de serviços em Telecomunicações, Computação e Informação registraram **déficit de R\$ 47,0 bilhões**, evidenciando a **elevada dependência do país de importações de software e serviços**.

FOMENTO AO SETOR DE CIBERSEGURANÇA

PROJETO APOIADO COM RESSALVAS PELA BRASSCOM:

PL 4752/2025 – Institui o Marco Legal da Cibersegurança.

CENÁRIO ATUAL

Cibersegurança é fundamental para o funcionamento da economia digital, a continuidade de serviços críticos e a proteção de dados, empresas e cidadãos.

A capacidade do país de acessar, desenvolver e implementar soluções eficazes de segurança digital é condição básica para a **confiança nos serviços digitais**.

A organização de um marco legal específico irá estruturar a governança nacional da segurança digital e dar previsibilidade a um ambiente marcado por riscos crescentes.

ISONOMIA TRIBUTÁRIA

A LC nº 214/2025 (Reforma Tributária do Consumo) **introduz uma distorção regulatória ao vincular benefícios tributários em cibersegurança a critérios societários**, alheios a parâmetros técnicos, desempenho ou efetividade em segurança.

Essa **exigência compromete a neutralidade concorrencial, restringe o acesso a tecnologias avançadas** e enfraquece o ecossistema nacional de segurança digital.

Corrigir essa distorção é medida necessária para fortalecer a resiliência digital do país, assegurar um ambiente competitivo e garantir que a política tributária esteja alinhada ao objetivo estratégico de proteger a economia, os serviços públicos e a sociedade brasileira.



Accesse os nossos estudos sobre o mercado de cibersegurança:

PRINCIPAIS DISCUSSÕES LEGISLATIVAS PARA O SETOR DE TIC 2026

PROPOSIÇÃO	POSICIONAMENTO DA BRASSCOM
Cria o Regime Especial para Data Center (REDATA) (PL 278/2026)	Convergente
Conceito de exportação de serviços para o ISS (PLP 463/2017)	Convergente
Política Nacional de Cabos Subaquáticos (PL 270/2025)	Convergente com ressalvas
Modernização da Lei do Bem (PL 4944/2020)	Convergente
Regulamentação de Inteligência Artificial (PL 2338/2023)	Convergente com ressalvas
Não contingenciamento dos recursos do FUST (PLP 77/2022)	Convergente
Mercados Digitais (PL 4675/2025)	Convergente com ressalvas
Atualização do Estatuto do Aprendiz (PL 6461/2019)	Convergente com ressalvas
Ajuste tributário sobre IoT (criação de novo projeto de lei)	Convergente
Institui o Marco Legal da Cibersegurança (PL 4752/2025)	Convergente com ressalvas
Dispõe sobre a regulamentação dos Data Centers de Inteligência Artificial. (PL 3018/2024)	Divergente






SOBRE A BRASSCOM

A **Brasscom** – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais é uma entidade representativa do setor em toda a sua pluralidade. Reúne empresas de diferentes portes, desde startups até grandes companhias, nacionais e multinacionais, incluindo grupos brasileiros com atuação global e empresas estrangeiras instaladas no País.

Essa diversidade confere à Brasscom uma visão ampla e qualificada, que fortalece sua contribuição para o debate democrático sobre os temas estratégicos do setor. Atua de forma técnica, propositiva e colaborativa, em parceria com diferentes setores, contribuindo para a construção de um ambiente regulatório, institucional e econômico estável, que favoreça o desenvolvimento dos meios digitais, o fortalecimento da infraestrutura e o progresso do Brasil.

Os estudos, posicionamentos e publicações da Brasscom estão disponíveis em nosso site.

Nas nossas redes sociais reunimos conteúdos atualizados, análises e informações estratégicas sobre tecnologia, comunicação, inovação e economia digital.

-  brasscom.org.br
-  [/brasscom](#)
-  [/brasscomoficial](#)
-  [/BrasscomOficial](#)
-  [/brasscom](#)

Brasscom - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação
e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais
www.brasscom.org.br

